



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Lima Nogueira		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Lima Nogueira, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 04255038-6	<b>PARECER:</b> 0981/2004	<b>APROVADO:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Vânia Maria Lima Nogueira, diretora do Colégio Lima Nogueira, da rede particular de ensino, situado na Rua Desembargador Félix Cândido, 1195, João XXIII, CEP: 60520-350, nesta capital, mediante processo nº 04255038-6, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

O quadro técnico –administrativo é representado pela professora Vânia Maria Lima Nogueira, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3440, e pela secretária escolar, Geovana Maria Lima Nogueira, Registro nº 3968.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo na Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos pelo credenciamento do Colégio Lima Nogueira, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2007.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0981/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0981/2004
SPU	Nº	04255038-6
APROVADO EM:		16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC